



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

## PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_/2023

*"Institui a Trezena de Nossa Senhora de Fátima, como Evento Oficial do Calendário Municipal, e da outras providências".*

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do município de Paulo Afonso, "Trezena de Nossa Senhora de Fátima, que é anualmente celebrada na semana de 01 a 13 de maio.

**Art. 2º** - A Trezena passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Paulo Afonso.

**Parágrafo Único** - A responsabilidade pela pela regulamentação da Trezena De Nossa Senhora de Fátima, será da Diocese de Paulo Afonso em parceria com a Administração Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões aos 08 dias do Mês de Maio de 2023

  
Marconi Daniel Melo Alencar  
- Vereador -

## **Justificativa**

A presente proposta pretende inserir no Calendário Municipal da cidade de Paulo Afonso, a Trezena de Nossa Senhora de Fátima, que ocorre anualmente no município, tornando um marco de participação dos fiéis católicos.

O festejo de Nossa Senhora de Fátima é celebrado na Catedral da cidade e acontece em duas esferas: religiosa e o social. Tem início no dia primeiro de maio e se estende até o dia 13 de maio, dia da aparição de Nossa Senhora aos 3 pastorinhos. No dia 13, último dia do festejo realiza-se a procissão luminosa, chegando na Catedral celebra-se uma grande missa de encerramento do festejo.

Durante esses dias, são realizados no âmbito religioso: a reza do terço antes das missas, todos os dias é celebrado a Santa Missa, muitas pessoas tem a devoção de participar os 13 dias com roupas brancas agradecendo por uma graça alcançada. Já no âmbito social: venda de comidas típicas.

Desta forma, contamos com a colaboração dos nobres pares na aprovação deste projeto de lei, o qual tem a finalidade de ajudar pessoas que sofrem com esse sério problema de saúde.



Marconi Daniel Melo Alencar  
**- Vereador -**